

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 19/03/2021

Hora: 09:24

Portaria nº 317/2021

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/03/2021, à servidora **OCLEIDE MARIA SCAPIN DALMOLIN**, matrícula 2232, identidade funcional 2232, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.039,74 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços: 08 avanço de 5% cada = 40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação em classes Multss incorporada 10% - Lei Municipal nº 1926 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 19/03/2021.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.